



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.102 /2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL BAPTISTA DE CARVALHO a  
atual rua "C", no Loteamento Campo Grande, no  
Bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação	10 Debata
Edição N.	433
Data	26/04/01
pág. 01	
Caixa	
S.E.P.D.C.R.	